



# Diário Oficial

## Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia  
Aparecida de Goiânia, 14 de agosto de 2020, sexta - feira - Ano 7 - Nº 1454

### PODER EXECUTIVO

## Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?

- Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:

- Tosse seca
- Catarro
- Espirro
- Toque ou aperto de mãos
- Gotículas de saliva
- Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse seca
- Dificuldade para respirar

Saiba como proteger você e sua família.  
Acesse o site: [saude.gov.br/coronavirus](http://saude.gov.br/coronavirus)

Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136

PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19

SUS

[f /PrefAparecida](https://www.facebook.com/PrefAparecida) [@ /prefaparecida](https://www.instagram.com/prefaparecida) [/prefeituraaparecida](https://www.youtube.com/prefeituraaparecida)

### DECRETOS

#### DECRETO “P” Nº 865 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES(AS) QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhores (as), abaixo, do cargo em comissão, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAR
ANDREIA PEREIRA DE QUEIROZ	939.875.011-20	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	03/08/2020
CAROLINE ROSA DE JESUS ALMEIDA	006.941.191-30	AES-2	ASSESSOR ESPECIAL II	14/08/2020

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de Desligamento, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO “N” Nº 286, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Institui a Comissão Interna de Biossegurança – CIBio, no Ambiente de Trabalho, no âmbito no Município de Aparecida de Goiânia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, incisos VII e XIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que Biossegurança pode ser compreendido como um conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes ao ambiente de trabalho, riscos que podem comprometer a saúde do homem, dos animais, do meio ambiente ou a qualidade dos trabalhadores envolvidos.

CONSIDERANDO que ter um ambiente de trabalho com reduzidos riscos, por meio de normas de saúde, higiene e segurança é direito dos trabalhadores, elevados a patamar Constitucional;

CONSIDERANDO que o meio ambiente do trabalho pode ser entendido como o um conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química, biológica e social presentes no espaço físico onde se desenvolve a ação laboral e que afetam os trabalhadores no exercício dessa ação e, indiretamente, as pessoas de seu círculo de convivência.

CONSIDERANDO as ações e esforços no combate à covid-19, necessários ao regular funcionamento dos órgãos da Prefeitura, minimizando os riscos aos seus servidores;

#### DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, para atuação em todo âmbito da Administração Municipal de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º A CIBio será composta pelos seguintes Órgãos e seus respectivos membros:

- I- Chefia da Casa Civil (01 membro titular e 01 suplente);
- II- Secretaria Municipal de Administração (01 membro titular e 01 suplente);
- III- Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (01 membro titular e 01 suplente);



IV- Secretaria Municipal da Fazenda (01 membro titular e 01 suplente);  
V- Secretaria Municipal do Trabalho (01 membro titular e 01 suplente);  
VI- Secretaria Municipal da Saúde (01 membro titular e 01 suplente) e,  
VII- Procuradoria (01 membro titular e 01 suplente).

Parágrafo Único. Fica nomeado como Presidente da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio o membro titular da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º Caberá à CIBio elaborar o Manual de Biossegurança no Trabalho, orientando servidores, cidadãos e administração públicas nas boas práticas de biossegurança laboral. O referido Manual derivará de estudos e sugestões de medidas voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades executadas pela Prefeitura de Aparecida de Goiânia, observados os públicos interno e externo, no que diz respeito ao enfrentamento da covid-19.

§1º O Manual de Biossegurança no Trabalho observará os princípios que regem a administração pública, a exequibilidade administrativa e orçamentária do município, na elaboração das ações a serem implementadas, validadas pelo chefe do executivo municipal.

§2º Ter um ambiente de trabalho livre de riscos e protegidos de agentes biológicos nocivos exige a participação de todos os envolvidos, sejam membros ou não da presente Comissão, por meio de ações preventivas de proteção da saúde profissional tais como: exames médicos periódicos, imunização, degermação, medidas que evitem contato direto com matéria orgânica e o uso de barreiras protetoras – EPI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia-GO, aos 12 de Agosto do ano de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**

Prefeito Municipal

**FÁBIO PASSAGLIA**

Chefe da Casa Civil

**CLEOMAR ROCHA**

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

### **DECRETO “N” Nº 287, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

Delega competência ao Chefe da Casa Civil para assinar documentos que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso XIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegado ao Chefe da Casa Civil a competência para assinar os projetos de arquitetura, engenharia, memoriais descritivos, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, juntamente com os engenheiros e arquitetos da Prefeitura de Aparecida de Goiânia, relacionados a imóveis pertencentes ao Município, bem como requerimentos ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Fica revogado o Decreto “N” nº 114, de 20 de Abril de 2018, que Delega competência ao Chefe da Casa Civil para assinar documentos que especifica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 12 de agosto de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA**

Prefeito Municipal

### **DECRETO “P” Nº 861 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES(AS) QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhores (as), abaixo, do cargo em comissão, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAR
ALUISIO MARCOS BORGES	001.764.631-60	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	13/08/2020
ELIAS ALVES FALEIRO	774.331.571-15	AES-1	ASSESSOR ESPECIAL I	10/08/2020
JOAO BATISTA MONTEIRO CATAO	587.536.307-00	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	11/08/2020
MARCIEL FRANCISCO DA SILVA	017.040.191-09	AES -1	ASSESSOR ESPECIAL I	11/08/2020

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de Desligamento, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**

PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 862 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES(AS) QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhores (as), abaixo, do cargo em comissão, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAR
ANDRELIANA LUIZA NUNES	597.799.691-87	AES-2	ASSESSOR ESPECIAL II	14/08/2020
BRUNO ANTONIO FERREIRA	011.421.831-57	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	14/08/2020
CAROLINE ROSA DE JESUS ALMEIDA	006.941.191-30	AES-2	ASSESSOR ESPECIAL II	14/08/2020
CLAUDIO BERNARDO DUTRA	814.907.471-68	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	14/08/2020
CLAUDIO-MIR GOMES DA SILVA	797.651.651-53	CC-2	CHEFE DE COLETA SELETIVA	14/08/2020
JOSE CARLOS VEIGA PINTO	491.577.365-53	AES-1	ASSESSOR ESPECIAL I	14/08/2020
LEONICE ALVES DA SILVA	013.271.421-39	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	14/08/2020
SONIA PEIREIRA DA SILVA	861.206.541-00	AED-1	ASSESSOR ESPECIAL III	14/08/2020

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de Desligamento, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**

PREFEITO MUNICIPAL


**DECRETO “P” Nº 863 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES(AS) QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhores (as), abaixo, do cargo em comissão, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAR
CELIA MARIA FERNANDES DE SOUZA FONSECA	969.378.581-91	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	14/08/2020
GLEIDSON OLIVEIRA FLAVIO CAMPOS	019.774.161-44	AES-1	ASSESSOR ESPECIAL I	14/08/2020
HELIO CANDIDO DE ALMEIDA JUNIOR	971.536.991-04	CCS-4	CHEFE DE UNIDADE DE SAUDE - UBS JARDIM TIRADENTES	14/08/2020
LUCIENE SANTIAGO DE SOUSA	971.357.391-91	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	14/08/2020
LUZANIRIA FERREIRA DA COSTA ARRUDA	794.226.401-72	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	14/08/2020
PEDRO SANTOS MOREIRA	075.870.926-92	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	14/08/2020
ROSILENE MARQUES DA ROCHA	004.295.561-01	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	14/08/2020
VALDIVINO FRANCISCO DE LIMA	392.320.261-04	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	14/08/2020

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de Desligamento, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 864 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES(AS) QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhores (as), abaixo, do cargo em comissão, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGAR
CRISTIANO VIEIRA DOS SANTOS	699.818.841-20	AED-1	ASSESSOR ESPECIAL III	11/08/2020
DIVINO APARECIDO DOS SANTOS	776.947.401-91	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	11/07/2020
JOHN CLEYTON RAMOS	982.587.371-04	CC-1	COORDENADOR(a) DE CADUNICO E PBF	11/08/2020
LUCAS OLIVEIRA MARTINS	045.353.351-50	AES-2	ASSESSOR ESPECIAL II	12/08/2020

THOMAZ CARDO-SO DE LIMA	213.612.581-87	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	11/08/2020
WEGNEY DA COSTA TEODORO	820.008.401-91	AS	ASSESSOR SUPERIOR	11/08/2020

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de Desligamento, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIAS**
**PORTARIA N.º09 SEFAZ / SEXFIN, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

Nomear servidor para gestão do contrato nº780/2020 SEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, em uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Nomear o servidor Sr. Antonio Carlos Pereira Pequenino matrícula nº 38.220, CPF nº500.397.928-20 para gestor do contrato nº780/2020 SEL referente à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados relativos a supervisão de obras e ambiental referentes a fase II do Programa de Reestruturação Viária da Bacia do Ribeirão Santo Antônio de Aparecida de Goiânia CAF/PMAP nos termos do processo administrativo nº2019.024.258.

II – Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, 13 de agosto de 2020.

**ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA**  
Secretário da Fazenda

**ANTONIO CARLOS PEREIRA PEQUENINO**  
Gestor do Contrato

**PORTARIA “--” Nº 029/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais a ela conferidas, com base na Lei Federal nº 13.019/2014.

**RESOLVE:**

I - Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRESIDENTE
CECILIA HONORIA DOS SANTOS PEREIRA – Matrícula 8151
DEMAIS MEMBROS
ALINE ARAÚJO CAIXETA DA SILVA – Matrícula 13.105
LUCIANE DE SOUZA MIRANDA BERNINI- Matrícula 4548
LUCIANA BARBOSA BONFIM SIQUEIRA- Matrícula 34.985
MURILLO HENRIQUE OLIVEIRA MENDANHA- Matrícula 40.904

II- A Comissão de Monitoramento e Avaliação compete: monitorar, acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, visando a eficiência e a otimização dos recursos empregados;

III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário;

IV- Cumpra-se, publique se, dê-se ciência aos interessados;

V- Fica revogada a Portaria nº. 508, de 14 do mês de junho de 2018.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, aos 07 de agosto de 2020.



WANDERLAN LUIZ RENOVATO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

### **PORTARIA Nº 048 DE 29 DE JULHO DE 2020.**

Transferência de Benefícios Transitórios e fixação de Alíquota nos termos da EC 103/2019, e Portaria 18.084 da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho.

Considerando a Portaria nº. 18.084 de 29/07/2020, quanto alteração do prazo para comprovação à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do cumprimento de parâmetros gerais relativos aos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios quanto as modificações introduzidas no Artigo 9º, §§2º e 3º e Art 11, da Emenda Constitucional nº 103 de 13/11/2019, no tocante aos Benefícios de natureza temporária, tais como Auxílio Doença, Salário Maternidade, Salário Família e Auxílio Reclusão, bem como alteração da Alíquota da Contribuição Previdenciária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica suspenso o prazo para comprovação dos parâmetros gerais relativos aos Regimes Próprios de Previdência Social, junto ao APARECIDAPREV acerca dos benefícios temporários e alíquotas de contribuição até 30/09/2020, posteriormente os critérios deverão estar devidamente adequados, conforme abaixo:

§1º Os benefícios do APARECIDAPREV ficam limitados às Aposentadorias e Pensão por Morte.

§2º O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, salário família, Salário Maternidade, e Auxílio Reclusão, previstos no Artigo 13 da LC 010/2005 serão pagos diretamente pelo Município, não correndo à conta do AparecidaPrev.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 29 dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

### **PORTARIA “P” Nº 335 DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Concede LICENÇAMATERNIDADE E PRORROGAÇÃO aos servidores que ocupam cargo em comissão, que especificae dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO, nos termos do artigo 211 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida), e Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Término
39236	MILENA DO NASCIMENTO	21/06/2020	17/12/2020
34454	VANIA ASSUNCAO SILVA SALDANHA	04/07/2020	31/10/2020
40067	SUELICA NUNES TELES	07/07/2020	02/01/2021

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 336 E 20 DE JULHO DE 2020.**

Concede PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE aos servidores efetivos, que especificae dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, nos termos da Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Término
15542	DANIELA JUNQUEIRA BENE-DITO	18/07/2020	15/09/2020
33041	GISLANE RODRIGUES DE MORAIS	14/07/2020	11/09/2020
30111	LUDMILLA FERREIRA EUZEBIO	16/07/2020	13/09/2020
33889	EURILENE KARITA COTA DE OLIVEIRA	20/07/2020	26/09/2020
30172	RAFAELA RODRIGUES PINHEIRO	04/07/2020	01/09/2020
23861	JESSICA FRANCA DIAS	03/07/2020	31/08/2020
33622	PAULA VIEIRA DA SILVA	15/07/2020	12/09/2020
34979	NAYARA PAULA RAMOS MANZI	25/07/2020	22/09/2020
34828	ANA CAROLINE GONCALVES C. MOREIRA	27/07/2020	24/09/2020
19207	ANNE FRANCIS MOREIRA BARROS	18/07/2020	15/09/2020
27457	THAYNA CAROLINNE G. PAPA-LARDO PADOVANI	15/07/2020	12/09/2020
27460	FLAVIANA NAVES DE FARIA	17/07/2020	14/09/2020
32154	CLAUDIMILA CUNHA CARDOSO	28/07/2020	25/09/2020
35986	ADRIANA DA SILVA REGO	11/07/2020	08/09/2020
37029	RENATA KELLY ROSA MARTINS	07/07/2020	04/09/2020

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 337 DE 20 DE JULHO DE 2020.**

Concede AUXILIO NATALIDADE aos servidores, que especificae dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXILIO NATALIDADE, termos do artigo 200 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

Matrícula	Nome	Valor
39236	MILENA DO NASCIMENTO	R\$ 1.045,00
34454	VANIA ASSUNCAO SILVA SALDANHA	R\$ 1.045,00
39411	LUCAS PONCIANO DE OLIVEIRA DIAS ARAUJO	R\$ 1.045,00
33398	JOAO CARLOS ALVES FEITOSA	R\$ 1.045,00
28086	LUCAS TERCIO DULTRA SANTANA	R\$ 1.045,00
33041	GISLANE RODRIGUES DE MORAIS	R\$ 1.045,00
30111	LUDMILLA FERREIRA EUZEBIO	R\$ 1.177,00



33889	EURILENE KARITA COTA DE OLIVEIRA	R\$ 1.278,91
30172	RAFAELA RODRIGUES PINHEIRO	R\$ 1.177,00
23861	JESSICA FRANCA DIAS	R\$ 1.278,91
33622	PAULA VIEIRA DA SILVA	R\$ 1.045,00
34979	NAYARA PAULA RAMOS MANZI	R\$ 1.278,91
34828	ANA CAROLINE GONCALVES C. MOREIRA	R\$ 1.177,00
19207	ANNE FRANCIS MOREIRA BARROS	R\$ 1.278,91
27457	THAYNA CAROLINNE G. PAPALARDO PADOVANI	R\$ 1.045,00
27460	FLAVIANA NAVES DE FARIA	R\$ 1.045,00
32154	CLAUDIMILA CUNHA CARDOSO	R\$ 1.045,00
35986	ADRIANA DA SILVA REGO	R\$ 1.045,00
37029	RENATA KELLY ROSA MARTINS	R\$ 1.045,00
40067	SUELICA NUNES TELES	R\$ 1.045,00

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº338, DE 23 DE JULHO DE 2020**

Atribui Gratificação ou Bônus a Servidor Público, ou designa Função de Confiança e dá outras providências, nos termos de Contrato de Gestão nº4/2018.

O (a) Secretário Municipal de Administração Carlos Marden Moreira Lopes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar nº 126/2017 e art. 2º, §2º do Decreto “N” nº 67/2017, considerando os processos administrativos para concessão de Gratificações, Bonificações e Adicionais,

#### **RESOLVE:**

I – Atribuir aos Servidores relacionados, a seguinte Gratificação Bônus por Meta Alcançada, estabelecidas no art. 73, II da Lei Complementar nº 003/2001, tendo por motivação o previsto no art. 3º, do Decreto “N” nº 67/2017, em face da designação para exercer função relevante, percebida cumulativamente com o vencimento/subsídio do Cargo Efetivo.

MATRÍCULA	NOME	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
40811	MICHAEL ARTHUR ALVES TEIXEIRA	R\$ 500,00	02/04/2020	31/12/2020
40870	JOSE CARLOS VEIGA PINTO	R\$ 900,00	15/04/2020	31/12/2020
40850	JOAO TADEU DE MORAIS	R\$ 600,00	01/04/2020	31/12/2020
40835	MARIA APARECIDA DA COSTA PACHECO	R\$ 1.000,00	01/04/2020	31/12/2020
27342	JOSE MILTON DUARTE	R\$ 2.000,00	01/06/2020	31/12/2020
40371	ALINE MARGUES GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 1.000,00	01/06/2020	31/12/2020
39870	EVELYN DE CASSIA MACE-DO CAMPOS	R\$ 1.600,00	01/06/2020	31/12/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de acordo com data inicial informada e revoga todos os efeitos anteriores em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 23 de julho de 2020.

**Carlos Marden Moreira Lopes**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 341 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) FLEXSTONE FERREIRA LUZ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 17/10/2005 Mat.18.552, no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 250/2020 - PGM prolatado no Processo nº 2020005138.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) FLEXSTONE FERREIRA LUZ por (03) três meses a partir de 11/08/2020, e término em 08/11/2020 retornando as suas atividades no dia 09/11/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme declaração.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 342 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) PEDRO DE OLIVEIRA GEORGE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/01/2006 Mat.18.927, no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 14 (quatorze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.099/2020 - PGM prolatado no Processo nº 2020038594.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) PEDRO DE OLIVEIRA GEORGE por (03) três meses a partir de 11/08/2020, e término em 08/11/2020 retornando as suas atividades no dia 09/11/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme declaração.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração



### **PORTARIA “P” Nº 343 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) RAIMUNDO BALBINO SEGUINDO FILHO e dá outras providências.  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 23/02/2005 Mat.17.394, no Cargo de Trabalhador Urbano, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, completando mais de 15 (quinze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 966/2020 - PGM prolatado no Processo nº 2020030905.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) RAIMUNDO BALBINO SEGUINDO FILHO por (03) três meses a partir de 15/08/2020, e término em 12/11/2020 retornando as suas atividades no dia 13/11/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme ofício.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 345 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) DIVINA SIQUEIRA ROSA DE CARVALHO e dá outras providências.  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) DIVINA SIQUEIRA ROSA DE CARVALHO, Matrícula 4.269, Cargo AUXILIAR TECNICO EM SAUDE – AUXILIAR EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.131/2020, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 18/10/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 346 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) JANIMARY ALVES DE FREITAS e dá outras providências.  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) JANIMARY ALVES DE FREITAS, Matrícula 15.264, Cargo ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE – TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.152/2020, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 23/10/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 347 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) PAULA VANESSA DE OLIVEIRA DE PAULA e dá outras providências.  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) PAULA VANESSA DE OLIVEIRA DE PAULA, Matrícula 34.761, Cargo ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE – TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.079/2020, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 06/03/2020.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 348 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) MARIA ROSA DA SILVA e dá outras providências.  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) MARIA ROSA DA SILVA, Matrícula 30.152, Cargo ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE – TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.160/2020, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 30/10/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA “P” Nº 349 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS SANTOS e dá outras providências.  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

**RESOLVE:**

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, Matrícula 4.399, Cargo AUXILIAR TECNICO DE SAUDE – AUXILIAR EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.143/2020, no percentual de 10% (dez por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 31/10/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA “P” Nº 350 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) CELMA COSTA SILVA SANTOS e dá outras providências.  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

**RESOLVE:**

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) CELMA COSTA SILVA SANTOS, Matrícula 30.838, Cargo ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE – TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.121/2020, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 17/12/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA “P” Nº 351 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) SAMIRA LUCIA LOPES e dá outras providências.  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

**RESOLVE:**

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) SAMIRA LUCIA LOPES, Matrícula 30.192, Cargo ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE – TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.091/2020, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 10/10/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA “P” Nº 352 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) ANA CHRISTINA MOREIRA RIBEIRO DE ATAIDE e dá outras providências.  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

**RESOLVE:**

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) ANA CHRISTINA MOREIRA RIBEIRO DE ATAIDE, Matrícula 38.132, Cargo ANALISTA EM SAUDE – ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.150/2020, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 10/02/2020.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA “P” Nº 353 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) DAYANNE PRISCYLLA PIRES DE DESUS CAPARROZ e dá outras providências.  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

**RESOLVE:**

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) DAYANNE PRISCYLLA PIRES DE DESUS CAPARROZ, Matrícula 34.755, Cargo ANALISTA EM SAUDE – ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.171/2020, no percentual de 15% (quinze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 13/05/2020.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA “P” Nº 354 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) LETICIA CARNEIRO RAMALHO e dá outras providências.  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

**RESOLVE:**

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) LETICIA CARNEIRO RAMALHO, Matrícula 33.197, Cargo ANALISTA EM SAUDE – BIOMEDICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.156/2020, no percentual de 10% (dez por cento).



II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 08/11/2019.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 355 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) CLAUDIA DA CUNHA LOPES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) CLAUDIA DA CUNHA LOPES, Matrícula 30.236, Cargo ANALISTA EM SAUDE – CIRURGIÃO DENTISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.223/2020, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 12/05/2020.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 356 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) ANTONIO MARCOS PAIVA RIBEIRO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) ANTONIO MARCOS PAIVA RIBEIRO, Matrícula 36.471, Cargo ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE – TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.176/2019, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 15/05/2020.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 357 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) DIOGO ANDRADE MORALES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) DIOGO ANDRADE MORALES, Matrícula 38.029, Cargo ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE – TECNICO EM RADIOLOGIA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.225/2020, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 17/03/2020.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 358 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) FRANCISNETTA PIRES VELLE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

#### **RESOLVE:**

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) FRANCISNETTA PIRES VELLE, Matrícula 30.331, Cargo PROFISSIONAL DE SAUDE – MEDICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 1.095/2020, no percentual de 15% (quinze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 17/10/2019

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

## **EXTRATOS**

### **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020.**

O Secretário de Saúde e o Secretário Executivo de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2020.005.909, Tomada de Preços nº 013/2020, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para a reforma das Unidades Básicas de Saúde – Jardim Olímpico e Santa Luzia, neste Município, resolvem homologar e adjudicar o objeto do certame as empresas vencedoras: Lote 01 – JN de Araújo Eireli - ME, CNPJ nº 22.445.526/0001-18, no valor global de R\$ 178.415,11 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e onze centavos) e Lote 02 – SLN Construtora e Incorporadora Ltda. - EPP, CNPJ nº 00.095.125/0001-42, no valor global de R\$ 347.937,57 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

**Alessandro Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.022.197.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.201.931-15.

CONTRATADA: SIGILO COMÉRCIO DE FERRAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.833.990/0001-20, sediada na Avenida B, s/n, quadra G, lote 06, Sala 01,



Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia- GO, CEP: 74.981- 150, neste ato representada pela Sra. ROSANE DE MEDEIROS LOPES SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.825.811- 59, portadora da cédula de identidade nº 4561208 DGPC/GO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 200 M<sup>2</sup> DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR BLACKOUT PARA O PRÉDIO DA CIDADE ADMINISTRATIVA DESTA MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura ou até cumpridas todas as obrigações pactuadas entre as partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do procedimento de Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ratificado pelo Ato de Dispensa nº 045/2020, tudo constante do processo administrativo nº 2020.022.197 parte integrante do presente instrumento contratual.

**André Luis Ferreira da Rosa**  
Secretário Municipal da Fazenda.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 174/2020.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 102/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.051.061.**

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 13.979/2020, nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016, Decreto nº 115, publicado no dia 16 de março de 2020, e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020- Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR- EIRELI pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Eduardo Benjamin Hosken, nº 141, Conceição, Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 32.708.161/0001-20, neste ato, representada, pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE FARIAS, Identidade nº 7670231-4 SESP-PR, CPF nº 032.502.999-79, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de Insumos (luvas de procedimento), com a finalidade de atender o abastecimento as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto Art. 4-H, Lei nº 13.979/2020.

VALOR: R\$ 814.590,00 (Oitocentos e quatorze mil quinhentos e noventa reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 901/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.005.909.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: JN DE ARAÚJO-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Elmar Arantes, Qd. 18, Lt.03, Jardim Bela Morada, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.445.526/0001-18, neste ato, representada, pelo Sr. JOSE NERI DE ARAUJO, Identidade nº 1.176149 – DGPC/GO e CPF nº 525.781.865-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a reforma das Unidades Básicas de Saúde do Jardim Olímpico e Santa Luzia, neste Município, conforme especificações contidas no termo de referência e proposta da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

VALOR: R\$ 178.415,11 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e quinze reais e onze centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, tudo consta do processo administrativo nº 2020.005.909 que integra o presente instrumento contratual.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 902/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.005.909.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, sediada na Alameda Câmara Filho, nº 1509, Qd. 124, Lt.13, Sala 02, Parque Oeste Industrial- Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.095.125/0001-42, neste ato, representada, pelo Sr. ALESSANDRO MESIAS SILVA, Identidade nº 24065D CREA-GO e CPF nº 016.602.361-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a reforma das Unidades Básicas de Saúde do Jardim Olímpico e Santa Luzia, neste Município, conforme especificações contidas no termo de referência e proposta da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

VALOR: R\$ 347.937,57 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, tudo consta do processo administrativo nº 2020.005.909 que integra o presente instrumento contratual.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



## TERMOS

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 043/2020

RERRATIFICAÇÃO AO 6º TERMO DE ADITAMENTO Nº 203/2019 E AO 7º TERMO DE ADITAMENTO Nº 268/2019 AMBOS ORIUNDOS DO CONTRATO Nº 994/2015-SLC

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Sr. CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.898.161-15, e de outro lado, e a empresa AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.426.347/0001-09, sediada na Avenida E, nº 214, Qd. 02, Lt. 28, Bairro Vila Lucy, Goiânia-GO, neste ato representado pela Sra. GILDETE BARBOSA DA SILVA, portadora do RG nº 884.850 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 167.639.551-20, têm justo e acordado RERRATIFICAR os itens 1.2 e 1.3 do 6º Termo de Aditamento nº 203/2019 e do 7º Termo de Aditamento nº 268/2019, que tratam do valor do contrato, nos termos do Ofício nº 190/2020 DVL/ADM (fl. 02) e do Despacho nº 394/2020 – DCG/STFC (f. 35/37) e com o Procedimento Administrativo nº 2020.041.532, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

6º TERMO DE ADITAMENTO Nº 203/2019

ONDE SE LÊ:

1.2 – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor, do Contrato nº 944/2015-SLC, passando o valor global do contrato de R\$ 3.810.967,02 (três milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos) para R\$ 4.657.848,58 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

1.3 – O valor do presente termo aditivo é de R\$ 846.881,56 (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

PASSA-SE A LER:

1.2 – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor, do Contrato nº 944/2015-SLC, passando o valor global do contrato de R\$ 3.810.967,02 (três milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos) para R\$ 4.022.687,41 (quatro milhões, vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

1.3 – O valor do presente termo aditivo é de R\$ 211.720,39 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

7º TERMO DE ADITAMENTO Nº 268/2019

1.2 – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor, do Contrato nº 944/2015-SLC, passando o valor global do contrato de R\$ 3.810.967,02 (três milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e sessenta e sete reais e dois centavos) para R\$ 4.022.687,41 (quatro milhões, vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

1.3 – O valor do presente termo aditivo é de R\$ 211.720,39 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

PASSA-SE A LER:

1.2 – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor, do Contrato nº 944/2015-SLC, passando o valor global do contrato de R\$ 4.022.687,41 (quatro milhões, vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) para R\$ 5.081.289,36 (cinco milhões, oitenta e um reais, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

1.3 – O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.058.601,95 (um milhão, cinquenta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa e cinco centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 994/2015-SLC, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, \_\_12\_\_ de \_\_agosto\_\_ de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

**AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA EPP Contratada**  
Contratante

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO LETRÔNICO Nº 102/2020.

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 102/2020, processo nº 2020.051.061, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Insumos (luvas de procedimento), com a finalidade de atender o abastecimento as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI CNPJ: 32.708.161/0001-20 sobre os itens: 01, 02, 03 e 04, no valor total R\$: 814.590,00 (Oitocentos e quatorze mil quinhentos e noventa reais).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretária Municipal de Saúde.

## AVISOS

Processo: 2020.022.197  
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Assunto: Dispensa de Licitação, Art.24, II, Lei nº 8.666/93.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020

O Secretário Municipal da Fazenda Sr. ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa SIGILO COMERCIO DE FERRAGENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.833.990/0001-20, sediada na Avenida B, s/n, quadra G Lote 06, Sala 01, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.981-150, neste ato representada pela Sra. ROSANE DE MEDEIROS LOPES SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.825.811-59, portadora da cédula de identidade nº 4561208 DGPC/GO, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando à aquisição e instalação de 200 m² de película de proteção solar blackout (insufilm) para o prédio da Cidade Administrativa deste município.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos \_\_11\_\_ dias do mês de \_\_agosto\_\_ de 2020.

**ANDRE LUIS FERREIRA DA ROSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

### AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020.

Tendo em vista a conclusão da fase de análise pela pasta solicitante, da documentação técnica apresentada referente ao Pregão Presencial nº 097/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo diesel S-10, a Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio do pregoeiro Túlio Bastos Araújo Cardoso, nomeado pelo Decreto nº 055 de 11 de fevereiro de 2020, convoca as empresas interessadas para a sessão de continuidade do referido pregão, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2020, às 14h, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação. Telefones: (62) 3238-6797/6798/7227/6741-. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

**Túlio Bastos Araújo Cardoso**  
Pregoeiro.



## PUBLICAÇÕES

A HOT LINE MOVEIS LTDA, CNPJ . 01.143.907/0001-72, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença ambiental simples LAS, para a atividade de comercio varejista de moveis para salão de beleza novo e usado, e comercio varejista de aparelhos elétricos e eletrônicos novo e usado, e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, indústria de moveis para salão de beleza de micro porte. Situada AV 13 DE MAIO, S/N, QD 145 LT 08 SALA 04, setor garavelo cep: 74.930-590, Aparecida de Goiania. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Julio Cesar Ledur, inscrito no CPF: 551.877.650-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade odontológica, Localizado na Av. Igualdade , Qd. 102 Lt. 20 Sala 04. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Lava Jata Helvécia, CNPJ 37.457.105/0001-84, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença ambiental, para serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores na rua Ecopu, quadra 73, lote 01, jardim helvécia, Aparecida de Goiânia, Goiás, Cep:74933-330. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

SOS EMERGENCIA IMUNIZADORA LTDA, cnpj 13,045,674/0001-54, torna publico que requereu a secretaria municipal de meio ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Instalação e Manutenção Elétrica, e Imunização e controle de Pragas Urbanas Que o empreendimento nao se enquadra da Resolução CONAMA 001/86

V. MAX COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.145.394/0004-81, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade principal de: 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, localizado na Avenida Rudá, Quadra 39 A, Lote 09, Vila Brasília, CEP: 74905-760, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

RS TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.714.825/0001-61, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada – (LAS), para limpeza em prédios e em domicílios, localizado na Rua Damasco, SN, Qd. 013, Lt. 0011, Sala 04, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra da Resolução CONAMA 001/86.

## EXPEDIENTE

**Gustavo Mendanha Melo**

*Prefeito Municipal*

**Veter Martins Morais**

*Vice-Prefeito*

**Mayara Ferreira Marfim Mendanha**

*Secretária de Assistência Social*

**Carlos Marden Moreira Lopes**

*Secretário de Administração*

**Ricardo Roberto Teixeira**

*Secretário de Articulação Política*

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Rodrigo Gonzaga Caldas**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**Max Santos de Menezes**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

**Wanderlan Luiz Renovato**

*Secretário de Educação e Cultura*

**Gerfeson Aragão de Melo**

*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*

**André Luis Ferreira da Rosa**

*Secretário de Fazenda*

**Johnathan Rodrigues Medeiros**

*Secretário de Governo*

**Mário José Vilela**

*Secretário de Infraestrutura*

**Claudio Everson da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade*

**Roberto Candido da Silva**

*Secretário de Mobilidade e Defesa Social*

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Secretário de Projetos e Captação de Recursos*

**Jório Coelho Rios**

*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*

**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**

*Secretário de Saúde*

**Marcia Tinoco Silva**

*Secretária de Trabalho*

**Tarcísio Francisco dos Santos**

*Secretário de Transparência,*

*Fiscalização e Controle*

**Fábio Passaglia**

*Chefe da Casa Civil*

**Fábio Camargo Ferreira**

*Procurador Geral do Município*

**Adriano Montovani de Oliveira**

*Presidente AparecidaPREV*

### EDITADO PELA CASA CIVIL

**Fábio Passaglia**

*Chefe da Casa Civil*

**Ercia Lobo de Rezende**

*Chefe do Diário Oficial*

**Kaio César Santos Aguiar**

*Editores Gráficos*

**Victor Vinícius S. Cotrin**

*Editores Gráficos*

### MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**

*Diretor de Tecnologia da Informação*